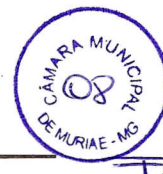




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.223 / 2012

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41 inc. II, da Lei Federal n. 4.320/64, na importância de R\$ 75.270,22 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir.

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 . FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.284 - MAN. DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 75.270,22
Total.....R\$ 75.270,22

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 . FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.284 - MAN. DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - Vencim. E Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 75.270,22
Total.....R\$ 75.270,22

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar remanejamentos dos créditos adicionais especiais de que trata esta lei, através de suplementações ou anulações totais ou parciais, dentro dos limites previstos na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, que porventura julgar necessários para atender os objetivos e metas do orçamento em execução.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal n. 4.195, de 28 de fevereiro de 2012.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de abril de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé